



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.920/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Administração Direta do Município de Arenápolis - MT, o cargo de Chefe de Manutenção Predial, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O cargo de Chefe de Manutenção Predial será provido por pessoa de reconhecida experiência ou conhecimento técnico na área de manutenção predial, com atribuições voltadas à coordenação, supervisão e execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações físicas dos prédios públicos municipais.

Parágrafo único. As atribuições específicas do cargo serão detalhadas por meio de ato normativo do Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 3º - O cargo criado por esta Lei terá a seguinte estrutura:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38

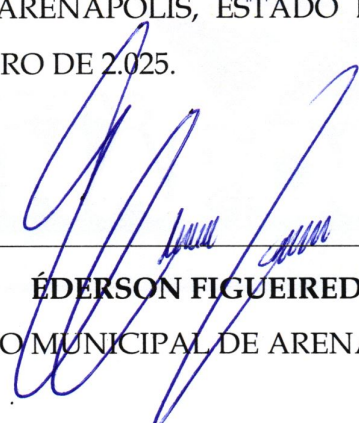


DENOMIAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01 (UM)	3-A	R\$ 4.500,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT